

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de
Outubro de 2021
Edição 948
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 367, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2247.0000	4.4.90.52.00	475	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
18.122.0095.2705.0000	3.3.90.30.00	1709	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10	010	010	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
18.541.0090.2228.0000	3.3.90.39.00	504	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
14.122.0008.2029.0000	3.3.90.39.00	1634	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10	010	010	-10.000,00

Anulação (-).....20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 2261/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Gustavo Porfirio de Azevedo Viana, para exercer no Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Diretor de Contratos, Simbolo DAS 3, com vigência a contar de 01/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 2277/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por LENISE DA MATA CHAGAS GOUVEA;

CONSIDERANDO a decisão que julgou procedente o pedido autoral nos autos do Processo nº 0009011-45.2019.8.19.0014, proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear LENISE DA MATA CHAGAS GOUVEA no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 2278/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por JOSANE DE OLIVEIRA CARREIRA ARÊAS;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação nº 0029.848-92.2017.8.19.0014, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear JOSANE DE OLIVEIRA CARREIRA ARÊAS no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 2279/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer ajuizada por **DEBORA DA SILVA CAMILO**;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela Décima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação interposta pela autora n. 0027258-11.2018.8.19.0014, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Acompanhante, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear DEBORA DA SILVA CAMILO no cargo de **ACOMPANHANTE**;

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 2280/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da Portaria nº 1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **VIVIANE LORETE GOMES BRASIL DE ALVARENGA**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de sentença, no Processo nº 0003217-43.2019.8.19.0014, pela 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que manteve os termos da sentença.

RESOLVE convocar e nomear VIVIANE LORETE GOMES BRASIL DE ALVARENGA no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 2281/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 480/2021 que nomeou, **Alexsandra Cândida Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 2282/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luciana dos Santos Wagner Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 2283/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 562/2021 que designou, **Quissila Renata Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, a função gratificada de Membro da Comissão de Licenciamento Ambiental, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 2284/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 566/2021 que designou, **Vivianne Viana Lima Maciel**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, a função gratificada de Membro da Comissão de Licenciamento Ambiental, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 2251/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 3405/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Nayara Pontes Mateus Cavalcante**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 100471, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2252/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2708/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Allan da Silva Carvalho**, Médico, matrícula nº 33854, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2253/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 3192/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Veruska Faria Mendes Machado**, Médica, matrícula nº 26296, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2254/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2770/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Bruno Barcellos Caldas**, Médico, matrícula nº 33187, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2255/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0249/2021, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Rafaela Bacelar Rebel Pinto**, Médica, matrícula nº 24115, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2267/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2076/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Daniella Moreira Leal**, Farmacêutica bioquímica, matrícula nº 33901, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 891/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **ROZIMERY TAMY BARRETO**, matrícula nº 21347, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de São João da Barra** e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ANA PAULA DE ARAÚJO PERES**, matrícula nº 00906201, Professor II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de **01/02/2021 até 31/12/2024**.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

02821/21 Rachel Cardoso de Faria
03086/21 Micaela Maria Robaina Defanti
03100/21 Luiz Otávio Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 06/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

01868/21 Ana Beatriz Bacelar Arêas (Republicado por ter saído por incorreção)
01523/21 Ana Paula Galvão Baptista de Araujo Flores
02275/21 Rozimery Tany Barreto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 06/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EDITAL Nº 19/2021 - CPSIA

PROCESSO Nº 2072/2020 (2020.115.002089-5-PA)

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Tamires Rosalino Moraes**, servidora pública, matrícula nº 33821, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2072/2020, sob pena de revelia bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Comissão de Tomada de Contas Especial

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomadas de Contas instituída pela Portaria 851/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem pelo presente solicitar o comparecimento do Sr. **FABIO PARAVIDINO DA SILVA** no dia **18 de outubro de 2021 às 14:00** na Secretaria de Administração e Recursos Humanos na sala de reunião da Comissão, no setor Gabinete do Secretário, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo, 47, Parque Santos Amaro, para esclarecimentos referentes aos Processos do TCE/RJ nº 201.536-1/2013, 214.198-2/2015 e 214.164-1/2015, quanto ao 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos do Contrato 04/2010 celebrado com a Empresa Angel's.

Considerando o atual cenário pandêmico em virtude do Novo Coronavírus (COVID-19), favor observar as recomendações sanitárias vigentes, quanto ao uso de máscara e distanciamento.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanadas através do telefone (22) 98168-1396 ou e-mail: tce.comissao@gmail.com

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2021.

Kíssila Pereira Mota
Presidente

Macielle da Silva Moreira
Membro

Lilian Fernandes Pires
Membro

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0013/2021
PROCESSO Nº 2021.021.000058-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA
CNPJ/MF: 30.110.332/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 446.343,10(QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 05(CINCO) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 10 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 08/10/2021 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com as seguintes pautas:

RETIFICANDO A COMISSÃO

01 – Apresentação dos Pareceres da Comissão de Normas.
02 – Apresentação da Comissão de Política quanto ao Programa de Transferência de Renda “Cartão Góitacá”.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 43/2021

ALTERA A PORTARIA Nº 39/2021 QUE INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA (ATUAL MERLIN SISTEMA DE ENSINO LTDA) PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

CONSIDERANDO a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13, através da Portaria nº 39/2021.

CONSIDERANDO a não finalização do trabalho pela Comissão de Tomada de Contas Especial, em função dos impactos provocados pela pandemia do Covid-19, com retornos por diversas vezes ao Nível III - Fase Amarela.

CONSIDERANDO a impossibilidade de permanência de alguns membros que compunham a comissão anterior.

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de novos membros para compor a comissão.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 39/2021 de 21/09/2021, que designou comissão de Tomada de Contas no Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13.

Art. 2º - Alterar o art 3º da Portaria nº 39/2021, concedendo novo prazo para a realização da Tomada de Contas de que trata esta portaria.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Tomadas de Contas no Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13:
- **Ana Carolina Carvalho Batista, Professor II - 25 horas, Matrícula nº 13.152**
- **Erika Peixoto Silveira Bragança, Professor II - 25 horas, Matrícula nº 21.357**
- **Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro, Assessora Técnica, Matrícula nº 34.683**

Art. 4º - Conceder à comissão, novo prazo de 60 (sessenta) dias para promover a apuração dos fatos relativos ao Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2021.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2021.

NOTIFICAÇÃO

Do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/ PMCG Marcelo Machado Feres

Ao Representante legal da empresa Qualyxx Technology Services TI. Sr. Paulo Sérgio Vieira Bárbara

Assunto: Suspensão da Prestação de Serviços de Fornecimento de Solução de Gestão Escola e emissão de nota fiscal.

Referência: PREGÃO SRP Nº 024/2019 – Contrato nº 0065/2020 (Órgão Participante). Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao contrato nº 0065/2020, oriundo do Pregão nº 024/2019, Processo nº 2019.103.000157-3-PR da Secretaria Municipal de Gestão Pública como Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como Órgão Participante, Processo nº 2019.103.000076-6-PR, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão escolar, incluindo implantação de módulos do software público I-Educar, ferramentas administrativas, serviços de migração de dados, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, desenvolvimento de novos módulos integrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que determina o levantamento e avaliação de contratos e convênios no âmbito da administração direta e indireta do município de campos dos Goytacazes.

Diante do exposto, venho através deste solicitar que sejam suspensos os serviços de desenvolvimento, implantação e treinamento relativos ao software I-Educar que estão sendo fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, a partir da presente notificação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 006/2021, publicado no dia 06 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. (Doc. em anexo)

Oportuno destacar que a autorização para o retorno dos serviços contratados, bem como a emissão de nota fiscal, será encaminhada através de uma notificação para o representante legal da empresa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Machado Feres Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2021.

NOTIFICAÇÃO

Do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/ PMCG Marcelo Machado Feres

Ao Representante legal da empresa Qualyxx Technology Services TI. Sr. Paulo Sérgio Vieira Bárbara

Assunto: Interrupção da Suspensão da Prestação de Serviços de Fornecimento de Solução de Gestão Escola e emissão de nota fiscal.

Referência: PREGÃO SRP Nº 024/2019 – Contrato nº 0065/2020 (Órgão Participante). Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao contrato nº 0065/2020, oriundo do Pregão nº 024/2019, Processo nº 2019.103.000157-3-PR da Secretaria Municipal de Gestão Pública como Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como Órgão Participante, Processo nº 2019.103.000076-6-PR, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão escolar, incluindo implantação de módulos do software público I-Educar, ferramentas administrativas, serviços de migração de dados, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, desenvolvimento de novos módulos integrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte".

CONSIDERANDO a ata da reunião realizada no dia 03 de setembro de 2021 (fls. 629), a ata de reunião da Comissão para levantamento e avaliação de contratos e convênios realizada no dia 16 de setembro do corrente ano (fls. 642) e a justificativa do gerente de TI da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia (fls.), e realizadas as apurações em relação à verificação do código fonte e dicionário de dados referentes à implantação de módulos do software público I-Educar, ferramentas administrativas, serviços de migração de dados, parametrizações e configurações já efetuadas pela empresa até a data da suspensão, cujo objetivo se tratava de apurar as conformidades dos pagamentos efetuados até o momento;

Diante do exposto, acima resolve interromper a suspensão do contrato e notificar o Sr. Paulo Sérgio Vieira Bárbara, representante legal da Qualyxx Technology Services, para que retome a execução do contrato imediatamente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Machado Feres Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo Nº 2021.203.000022-8-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 184.001/2021, e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no Artº 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto, "a locação de imóvel situado à Avenida Presidente Vargas nº 132 – Pecuária – Campos dos Goytacazes/RJ, em nome da FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDEFENOR, inscrita no CNPJ Nº 28.976.710/0001-70, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca pelo prazo de 12 meses no valor global de R\$ 166.800,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Setembro de 2021.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Matrícula: 40.704

Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2021.208.000003-1-PA

REFERÊNCIA: Decreto nº 038/2021 – Programa Amigo da Cidade

OBJETO: Doação sem encargo, de materiais e serviços para reforma das Vilas Olímpicas do Município de Campos dos Goytacazes.

DOADOR: ÁGUAS DO PARAIBA S/A

CNPJ/MF sob o nº 01.280.003/0001-99

DONATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Data da Assinatura: 27/07/2021.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2021.

Luciano Viana

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2021.208.000004-9-PA

REFERÊNCIA: Decreto nº 038/2021 – Programa Amigo da Cidade

OBJETO: Doação sem encargo, de materiais para manutenção das piscinas da Fundação Municipal de Esportes e Vilas Olímpicas.

DOADOR: ÁGUAS DO PARAIBA S/A

CNPJ/MF sob o nº 01.280.003/0001-99

DONATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 27/07/2021.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2021.

Luciano Viana

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA Nº 028/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Considerando o disposto no Artigo 8º, inciso II da Lei Complementar Estadual 63/90 e Deliberação TCE/RJ nº 279/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Tomada de Contas nos termos do inciso III do art. 2º da Deliberação TCE/RJ nº 279/17, visando apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, em cumprimento ao item II do Voto GC -7, Processo Nº. TCE/RJ 209.558-7/14 que determinou Instauração de Tomada de Contas a fim de apurar irregularidades em contrato firmado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com a empresa Working Empreendimentos e Serviços Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2021.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Jornalista Oswaldo Lima Matr.: 40.362

PORTARIA Nº 030/2021

Ato de Designação

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscreve, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato DESIGNAR nos autos do processo nº 2021.019.000057-P-PR (Contratação de empresa especializada no fornecimento de – MATERIAIS HIGIENIZANTE CONFORME PROTOCOLO “REGRAS DA VIDA” – necessário à reabertura das unidades pertencentes à FCJOL - como FISCAL o funcionário JHONATHAN ABRÃO DE SOUSA (Matrícula: 40.505) e o servidor ELIAS DA SILVA GONZAGA (Matrícula: 40.504) como GESTOR do respectivo contrato.

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2021.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Jornalista Oswaldo Lima Matr.: 40.362

Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", torna público e comunica aos interessados a convocação da empresa NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – EPP, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2021, para apresentar as amostras dos produtos ofertados nos lotes 01 e 02, de acordo com o item 8 do Termo de Referência elaborado pela SMDHS (anexo VIII do edital).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits bebê (Enxoval) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho

- Pregoeiro -



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2021**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e creche para atender as demandas das Creches Escolas do Município de Campos dos Goytacazes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 25 de outubro de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

ERRATA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, vem pelo presente, tornar pública a retificação promovida no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos e zero km para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a saber:

No subitem 1.3 da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III do edital),

ONDE SE LÊ:

“ 1.3 A entrega deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme subitem 9.3 do Termo de Referência – Anexo IV do edital da licitação.”

LEIA-SE:

“ 1.3 A entrega deverá ser feita no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme subitem 4.6 do Termo de Referência – Anexo IV do edital da licitação.”

Ficam inalterados os demais termos do edital, ressaltando que o instrumento convocatório está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico Oficial da Prefeitura <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br